

PARECER CEE/CEMEP Nº 667/2023

APROVADO EM 06/11/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GENIUSCTE

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino referida para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. Os prazos do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

O Centro de Educação Profissional Geniuscte localiza-se à Av. Castelo Branco, nº 4749, Zona II, município de Umuarama. É mantido pelo Centro de Treinamentos e Educação Ltda.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino citada e a autorização do referido curso profissional técnico, de nível médio.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 11/09/2023 e retornou a este Conselho em 09/10/2023. Em 25/10/2023, o NRE de Umuarama encaminhou novamente os Dados Gerais do Curso e em 27/10/2023 encaminhou a Matriz Curricular do curso corrigida, os quais foram anexados a este protocolado, fls. 245 a 247.

## II – MÉRITO

O processo trata do pedido de credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino e da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento da instituição de ensino citada e a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

[...]

1º Piso

**A sala de aula 01** climatizada, ampla e organizada, dispendo de cadeiras universitárias, quadro branco, data show, caixa de som e mesa do professor.

**O laboratório de enfermagem 01**, ambiente climatizado, limpo e organizado, dispendo de quadro branco, data show, caixa de som, incubadoras, cama ginecológica e bonecos para simulação. O respectivo laboratório, dispõe de um amplo material pedagógico para simulação em atendimento de obstetria, ginecologia e neonatologia.

**A biblioteca**, o acervo ficam disposto em prateleiras, local adaptado, o qual possui um bom acervo. Ao lado dispõe de uma sala de estudos com mesas e cadeiras.

[...]

A instituição de ensino dispõe de 02 banheiros adaptados (fem. e mac.) com porta ampla, barras, cuba e espelho.

O acesso ao segundo piso se dá por meio de escadas. No segundo piso ficam alocados 01 sala de aula, 01 laboratório de enfermagem, sala dos professores e 02 banheiros (masc.e fem.).

2º Piso

**A sala de aula 02** climatizada, ampla e organizada, dispendo de cadeiras universitárias, quadro branco, data show, caixa de som e mesa do professor. O laboratório de enfermagem 02, ambiente climatizado, limpo e organizado, dispendo de quadro branco, data show, caixa de som, berço com manequim, cama pediátrica com manequim, cama adulto com manequim, suporte de soro, escada de dois degraus e bonecos para simulação. O respectivo laboratório, dispõe de um amplo material pedagógico para simulação em atendimento clínico, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva, atendimento ao paciente politraumatizado e atendimento clínico. A sala dos professores dispõe de prateleiras, mesa e computador. A instituição de ensino dispõe de 02 banheiros (fem. e masc.) dispendo de cuba e espelho. Banheiro limpo e higienizado.

A instituição de ensino dispõe **parcialmente de acessibilidade**. No 1º piso a instituição dispõe de sala da direção/pedagoga, secretária escolar, espaço café, sala de aula, copa, laboratório de enfermagem e 02 banheiros adaptados. O acesso para o 2º piso se dá por meio de escadas, porém consta no protocolado **termo de compromisso, emitido em 06/06/2023, o qual a direção solicita um prazo de 18 meses para regularizar a situação**.

**CORPO DE BOMBEIROS** A instituição apresentou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com nº 3.9.01.22.0001416965-53, com vigência até 01/12/2023.

**LICENÇA SANITÁRIA** Também foi apresentada a Licença Sanitária nº 12282/2021, emitido em 15/12/2021, com vigência até 15/12/2026.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 11/09/2023, para a instituição de ensino referida reencaminhar os Dados Gerais do Curso, com a alteração do seu período de integralização, conforme a oferta proposta e os dias da semana a serem realizados, bem como a Matriz Curricular com as correções na somatória da carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório e apresentar o Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem. Além disso, para o Núcleo Regional de Educação de Umuarama encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar contendo o solicitado à instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 09/10/2023, com atendimento parcial ao solicitado. Por esta razão, solicitou-se, novamente, ao NRE de Umuarama os Dados Gerais do Curso com o período de integralização e regime de funcionamento adequados à oferta pleiteada pela instituição de ensino, bem como a Matriz Curricular do curso corrigida, sendo atendida a solicitação, os documentos referidos foram encaminhados em 25/10/2023 e 27/10/2023, os quais foram anexados a este protocolado, fls. 245 a 247.

Do Laudo Técnico da Perita, graduada em Enfermagem, cabe observar, fl. 215:

O Centro de Educação Profissional Genisuscte dispõe de salas de aula com ventilação e iluminação adequadas além de, mobiliário para uso dos alunos e



professores em condições satisfatórias. Banheiros com acessibilidade. Espaço bom para o atendimento dos alunos. O acervo bibliográfico é bem diversificado, contendo livros que atendem o curso Técnico em Enfermagem, tanto em quantidade como em especificidade do curso. Há de se ressaltar que a Instituição apresenta obras/títulos atualizados na área da Enfermagem. A Instituição possui 2 laboratórios específicos para atendimento ao Curso Técnico em Enfermagem. Todos os laboratórios possuem mobiliário adequado, iluminação e ventilação favoráveis para a aprendizagem dos estudantes. Os laboratórios apresentam ainda equipamentos como biombos, bonecos para treinamento, quantidade satisfatória de materiais (agulhas, abocath, cânulas, scalps, seringas, etc.), além de materiais para procedimentos de aspiração, coleta de sangue, sondagens, cateterismo, braço para injeção IV e IM e outros equipamentos e materiais distribuídos nos dois laboratórios. Possui ainda outros espaços como sala da direção, sala dos professores e secretaria. Sendo assim, sou de parecer a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Subsequente e Concomitante, Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde

#### **JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO, fl. 114:**

[...]

A implantação do curso de Técnico em Enfermagem no município de Umuarama se justifica firmemente, uma vez que o município se encontra em expansão no Estado do Paraná, havendo demanda não atendida por profissionais altamente qualificados. Umuarama é referência médica das cidades da abrangência da mesorregião noroeste, pelas variadas instituições de saúde que poderão absorver os profissionais a serem formados, que estão aptas a oferecer estágios em nível hospitalar, ambulatorial ou saúde coletiva. O município de Umuarama é sede da 12<sup>o</sup> Regional de Saúde e diversas unidades para enriquecimento educacional, tais como, vinte e três Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família e o Centro de Referência Materno-Infantil, com atendimento para as crianças, gestantes e mulheres; um Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF, com equipe multiprofissional; um Centro de Especialidades Médicas; um Centro de Especialidade Odontológica; um Pronto Atendimento 24 horas; quatro Hospitais Gerais; sendo um referência em materno-infantil, e outro em atendimento à pacientes oncológicos; e diversas Unidades de Serviço de Apoio de Diagnose, Terapia entre outras clínicas. Conta ainda com atendimento ambulatorial e hospitalar, ações estratégicas de média e alta complexidade e atenção psicossocial (CAPS), e os municípios parceiros que compõem Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS.

#### **Plano de Curso:**

##### **Dados Gerais do Curso, fls. 238 a 246:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem.

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde.

**Forma de acesso:** Concomitante e Subsequente.

**Carga Horária:** 1.200 horas. O curso Técnico em Enfermagem terá 1200 horas de aulas teórico/prático e 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas. A qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, propõe 610 horas de aulas teórico/prático e 400 de Estágio Profissional Supervisionado, um total de 1.010 horas.



**Regime de Funcionamento:**

As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

**Manhã: Segunda à sexta-feira**

- Horário Matutino: 7:15h ao 12h (com 15 minutos de intervalo);

**Tarde: Segunda à sexta-feira;**

- Horário Vespertino: 13h às 17h (com 15 minutos de intervalo);

**Noite: Segunda à sexta-feira**

- Horário Noturno: 18:45h às 22:45h (com 15 minutos de intervalo);

**Aos sábados**

- Horário Manhã: 7:15h ao 12h (com 15 minutos de intervalo);
- Horário Tarde: 13h às 17h (com 15 minutos de intervalo);

**Regime de Matrícula:** Modular

**Número de Vagas:** 30 alunos por turma

**Período de Integralização do Curso:**

O período mínimo de integralização do Curso Técnico em Enfermagem será de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo será de 48 (quarenta e oito) meses para os turnos manhã, tarde e/ou noite.

As turmas ofertadas aos sábados em turno matutino e vespertino o período mínimo será de 34 meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses conforme legislação em vigor.

Para a terminalidade parcial em Auxiliar de Enfermagem o período mínimo de integralização do curso será de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Requisitos de Acesso:**

Terá acesso ao curso Técnico em Enfermagem:

- Concomitante: todo interessado que estiver cursando o segundo semestre da 2ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- Subsequente: todo interessado que apresentar o certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal.

**Modalidade de Oferta:** Presencial

**Forma:** Subsequente e Concomitante

**Perfil Profissional de Conclusão do Curso,** fls. 239 e 240:

**O Auxiliar em Enfermagem** detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.



**O Técnico em Enfermagem será habilitado para:**

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

**Certificação e Diploma, fl. 158:**

a) **Certificado:** O aluno após a conclusão de 610 horas de aulas teórico/prático e 400 de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.010 horas, terá direito ao Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

b) **Diploma:** O aluno terá direito ao Diploma de Técnico em Enfermagem após a conclusão dos conjuntos de módulos, totalizado as 1800 horas. O aluno matriculado na opção concomitante terá direito ao Diploma de Técnico em Enfermagem após a conclusão dos conjuntos de módulos, totalizado as 1800 horas, desde que a conclusão do ensino médio seja inferior a data da conclusão do curso técnico.

**Termos de Convênios, 204:**

- Instituto Nossa Senhora Aparecida – Hospital Nossa Senhora Aparecida, com vigência de 3 anos a partir de 07/12/2022, conforme apresentado às Fls. 175 a 176;

- Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – Norospar, Hospital São Paulo, com vigência de 3 anos a partir de 28/02/2023, conforme às Fls. 177 a 178;

- Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Centro de Referência Materno Infantil, com vigência de 3 anos a partir de 07/12/2022 conforme apresentado às Fls. 179 a 180;

- Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde/CAPS, com vigência de 3 anos a partir de 07/12/2022 conforme apresentado às Fls. 181 a 182;

### Matriz Curricular, fl. 248:

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Geniuscte												
Município: Umuarama												
Curso: Técnico em Enfermagem												
Forma: Subsequente/ Concomitante						Carga Horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Turno: Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno						Organização: Modular						
N.	Disciplina	Módulos					Estágio Profissional Supervisionado					
		Aux. de Enf.		Téc. em Enf.			Aux. de Enf.		Téc. em Enf.			Horas
		1º Mód.	2º Mód.	3º Mód.	4º Mód.	Horas	1º Mód.	2º Mód.	3º Mód.	4º Mód.		
1	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-	-	-	80h	-	-	-	-	-	
2	Fundamentos em Enfermagem I	70h	-	-	-	70h	70h	-	-	-	70h	
3	Farmacologia	60h	-	-	-	60h	-	-	-	-	-	
4	Biossegurança	40h	-	-	-	40h	10h	-	-	-	10h	
5	Legislação e Ética Profissional	20h	-	-	-	20h	-	-	-	-	-	
6	Primeiros Socorros	60h	-	-	-	60h	60h	-	-	-	60h	
7	Fundamentos em Enfermagem II	-	60h	-	-	60h	-	50h	-	-	50h	
8	Saúde Coletiva I	-	60h	-	-	60h	-	50h	-	-	50h	
9	Ginecologia e Obstetrícia I	-	60h	-	-	70h	-	70h	-	-	70h	
10	Pediatria e Neonatologia I	-	60h	-	-	70h	-	70h	-	-	70h	
11	Nutrição e Dietética	-	40h	-	-	40h	-	20h	-	-	20h	
12	Saúde Coletiva II	-	-	60h	-	60h	-	-	30h	-	30h	
13	Ginecologia e Obstetrícia II	-	-	70h	-	60h	-	-	20h	-	20h	
14	Pediatria e Neonatologia II	-	-	70h	-	60h	-	-	20h	-	20h	
15	Clínica Médica	-	-	80h	-	80h	-	-	30h	-	30h	
16	Geriatrics	-	-	50h	-	50h	-	-	20h	-	20h	
17	Saúde Mental	-	-	-	40h	40h	-	-	-	10h	10h	
18	Clínica Cirúrgica	-	-	-	60h	60h	-	-	-	20h	20h	
19	Urgência e Emergência	-	-	-	80h	80h	-	-	-	30h	30h	
20	Unidade de Terapia Intensiva	-	-	-	80h	80h	-	-	-	20h	20h	
Carga horária do total dos módulos		330h	280h	330h	260h	1.200h	-	-	-	-	-	
Carga horária do total dos estágios		-	-	-	-	-	140h	260h	120h	80h	600h	
Carga horária do total do curso		1.800 h										

Gabriela Favero Espolador  
Diretora



Quanto à falta do pleno atendimento às normas de acessibilidade, cabe destacar a Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 01/12/2023 e a Licença Sanitária até 15/12/2026.

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a obtenção dos atos regulatórios, à exceção da falta do pleno atendimento às normas de acessibilidade, conforme Termo de Compromisso apresentado:

#### TERMO DE COMPROMISSO

Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, como representante legal do estabelecimento de ensino, Centro de Educação Profissional Geniuscte, município de Umuarama, **assumo a responsabilidade das alterações solicitadas após vistoria do Núcleo Regional de Educação**, para credenciamento e autorização do Curso de Técnico em Enfermagem.

Prestando o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de acessibilidade e conforto na instituição, bem como cumprir fielmente as legislações exigidas, teremos um **prazo de 18 (dezoito) meses** para adequação e instalação de uma rampa de acesso ao piso superior da instituição.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por mim.( grifo nosso)

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino referida para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Geniuscte, município de Umuarama, mantido pelo Centro de Treinamentos e Educação Ltda., a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de cinco anos, conforme as Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 30 vagas, presencial, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino referida e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso referido, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino referida deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 4/2021 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do referido curso, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP em exercício